

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 5.581/2020 e Decreto nº 8.752/2020, da Autarquia SAMA e dá outras providências.

JOSÉ FRANCISCO JACINTO, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 11.312, de 11 de outubro de 2019, considerando a Lei Municipal nº 5.510, de 27 de agosto de 2019 (LDO), art. 27, § 1º, § 2º e § 3º, Lei Municipal nº 5.562, de 09 de dezembro de 2019 (LOA), os artigos 4º e 5º do Decreto nº 8.629, de 20 de dezembro de 2019 (orçamento geral da Autarquia Municipal) e a Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam criados na Autarquia Municipal de Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no valor de R\$ 1.910.000,00 (um milhão novecentos e dez mil reais), para inclusão de natureza de despesa e vínculo no orçamento em execução, com amparo na Lei Municipal nº 5.581 de 15/01/2020 – art.15 § 2º e decreto 8.752/2020 – artigo 14º, nas classificações orçamentárias, a seguir discriminadas:



**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

| Órgão/UO | Funcional Programática | Projeto / Atividade | Class. Desp. | Fonte Recurso | Valor (R\$)  |
|----------|------------------------|---------------------|--------------|---------------|--------------|
| 51.002   | 17.122.0500            | 2.608               | 3.1.90.16    | 2             | 240.000,00   |
| 51.003   | 17.122.0500            | 2.617               | 3.1.90.16    | 2             | 1.120.000,00 |
| 51.004   | 17.122.0500            | 2.622               | 3.1.90.16    | 2             | 550.000,00   |

Artigo 2º - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos decorrentes de transferência estadual, para cobrir as despesas do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, objeto do Contrato nº 340/2020 de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água com a SABESP, firmado em 16/06/2020.

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal nº 5.266 de 15 de outubro de 2017, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual 5.562, de 09 de dezembro de 2019 e Resolução - SAMA nº 01, de 09 de janeiro de 2020.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 29 de setembro de 2020.



**JOSÉ FRANCISCO JACINTO**  
Superintendente

Publicada no site [www.maua.sp.gov.br/diariooficial](http://www.maua.sp.gov.br/diariooficial)  
Registrado no serviço de expediente da  
Superintendência, e afixada no quadro de avisos.

Angélica Santos Brito  
Expediente – SUP, em 29/09/2020